



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA/PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE**

**REUNIÃO:** ORDINÁRIA 09/2017  
**DECISÃO:** 226/2017 - CEEE  
**PROTOCOLO:** 241561/2014  
**INTERESSADO:** WELLISON ANGELIM REIS

**EMENTA:** Homologação de Interrupção de Registro de Pessoa Física – WELLISON ANGELIM REIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da solicitação de Interrupção de WELLISON ANGELIM REIS. Considerando os processos de Interrupção de Registro de Pessoa Física, que por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2017 - CEEE são analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro seguindo o que determina a Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003; Considerando que a documentação apresentada não atente a todas as exigências legais cabíveis, tendo em vista que o profissional executa atividades técnicas na área de computação e telecomunicações, abrangidas pela fiscalização deste Regional, na empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO SGAN; **DECIDIU**, por unanimidade, ser contrário a concessão da Interrupção de Registro Profissional (Pessoa Física) relacionado no processo, informando que além do indeferimento, o profissional para exercer atividades técnicas em outras jurisdições deverá, além de manter o vínculo com seu Regional de origem, solicitar o visto de seu Registro no CREA da jurisdição em que está trabalhando (DF), em acordo com o disposto no Art. 58º da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Foi relator do processo o Conselheiro Eng. Eletricista Arnaldo Augusto Kalume Srruya. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) Conselheiros (as): Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Arnaldo Augusto Kalume Srruya, Eng. Eletricista. Eleanor Dias de Sousa. Não houveram abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 16/11/2017.

Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos  
Coordenadora da CEEE